



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 030/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.194.155,47 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

01 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2024.

Tangará da Serra/MT, 01 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.194.155,47 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, referente a reestimativa da Receita de ISSQN e da Receita de IPVA para o exercício de 2024, levando em consideração a análise realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme podemos verificar abaixo:

Receita	Previsão 2024	Arrecadado 2023	Estimativa 2024	Previsão Excesso
ISSQN	R\$ 48.039.411,65	R\$ 50.064.615,91	R\$ 52.843.352,82	R\$ 4.803.941,17
IPVA	R\$ 18.938.056,81	R\$ 23.878.427,30	R\$ 20.831.862,49	R\$ 1.893.805,68
Total da Estimativa de Excesso				R\$ 6.697.746,85

A nova estimativa a ser realizada nas Receitas acima para 2024 é baseada no art. 43, §3º da Lei 4.320/64, onde entendesse por excesso de arrecadação, quando a projeção da receita fica a menor do que a receita arrecadada, nesse caso, de acordo com a análise realizada verificamos que haverá arrecadação maior do que a prevista. Dessa forma para que não haja prejuízos quanto a execução dos trabalhos e serviços na saúde, visando o cumprimento dos percentuais estabelecidos na constituição, solicitamos autorização para realizar a abertura de crédito por projeção de excesso de arrecadação, no valor da diferença apurada de R\$ 3.194.155,57 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), respeitando aplicação dos percentuais obrigatórios exigidos por lei, que serão abertos na Fonte de Recurso de Livre Destinação 1.1.500.000000-000.000 (Livre Destinação), porém aplicados na Saúde, para suprir as demandas. Nesse projeto

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C42B-39A3-DAB5-4846> e informe o código C42B-39A3-DAB5-4846





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

de lei será realizada a suplementação do valor do R\$ 3.194.155,57. E a diferença de R\$ 3.503.591,37 aberta por crédito suplementar no Projeto de Lei nº 029/2024 (em tramitação).

A presente abertura de crédito suplementar visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação (conforme planilha da metodologia de cálculo em anexo), de recursos próprios de livre destinação que serão aplicados na saúde, destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação da prestação de serviços oferecidos a população de Tangará da Serra.

A presente Abertura de Crédito Especial ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 030, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.194.155,47 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 33.965.506,54

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 37.159.662,01

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 3.194.155,47** (três milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 2.020.155,47
3.1.91.00.00.00.1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 319.000,00
3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 700.000,00
3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 155.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

Total da abertura de crédito.....R\$ 3.194.155,47

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por previsão de excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação, de recursos próprios de livre destinação que serão aplicados na saúde, destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação da prestação de serviços oferecidos a população de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 01 de março de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 030/2024**, referente à abertura de crédito adicional especial, visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação, de recursos próprios de livre destinação que serão aplicados na saúde, destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação da prestação de serviços oferecidos a população de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI N.º 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI N.º 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI N.º 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 01 de março de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C42B-39A3-DAB5-4846

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 01/03/2024 14:37:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/03/2024 14:50:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C42B-39A3-DAB5-4846>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	04/SMS/2024					
DATA:	01/03/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação: () SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL				
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de abertura de crédito adicional visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação (conforme planilha da metodologia de cálculo em anexo), de recursos próprios obrigatório vinculados a Saúde, que serão destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação da prestação de serviços oferecidos a população de Tangará da Serra.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	UN.	4.443	4.443	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					3.194.155,47
criar	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	2.020.155,47	2.020.155,47
criar	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	319.000,00	319.000,00
criar	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	700.000,00	700.000,00
criar	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	155.000,00	155.000,00
Total da Suplementação						3.194.155,47
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA (COMPARATIVO ANEXO)		1.1.500.0000000-000.000	3.194.155,47	0,00	3.194.155,47
Total da Redução						3.194.155,47

WELINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ESTIMATIVA DE ARRECADADAÇÃO	PREVISÃO DE EXCESSO
	1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	66.977.468,46	73.675.215,30	6.697.746,84
	1114.51.0.0.0	IMPOSTOS	48.039.411,65	52.843.352,81	4.803.941,16
24	1114.51.1.1.01.01.00.00	ISSQN – PRINCIPAL	15.123.599,12	16.699.266,54	1.575.667,42
25	1114.51.1.1.01.02.00.00	ISSQN – SAÚDE	8.747.652,78	9.556.994,98	809.342,20
26	1114.51.1.1.01.03.00.00	ISSQN – EDUCAÇÃO	8.419.374,42	9.263.427,43	844.053,01
27	1114.51.1.1.02.01.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	6.216.007,81	6.837.608,59	621.600,78
28	1114.51.1.1.02.02.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL – SAÚDE	3.620.897,82	3.982.987,60	362.089,78
29	1114.51.1.1.02.03.00.00	ISSQN- SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	3.485.014,24	3.833.515,66	348.501,42
33	1114.51.1.3.01.01.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	920.192,87	1.012.212,16	92.019,29
34	1114.51.1.3.01.02.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - (SAUDE)	536.023,20	589.625,52	53.602,32
35	1114.51.1.3.01.03.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	515.907,54	567.498,29	51.590,75
379	1114.51.1.5.01.01.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (PRINCIPAL)	15.682,88	17.251,17	1.568,29
380	1114.51.1.5.01.02.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (SAÚDE)	9.135,46	10.049,01	913,55
381	1114.51.1.5.01.03.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	8.792,63	9.671,89	879,26
495	1114.51.1.5.02.01.00.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (PRINCIPAL)	22.172,86	24.390,15	2.217,29
496	1114.51.1.5.02.02.00.00	ISS – MULTAS- SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	12.915,95	14.207,55	1.291,60
497	1114.51.1.5.02.03.00.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (EDUCACAO)	12.431,25	13.674,38	1.243,13
382	1114.51.1.6.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (ORDINÁRIO)	34.603,34	38.063,67	3.460,33
383	1114.51.1.6.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	20.156,85	22.172,54	2.015,69
384	1114.51.1.6.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	19.400,41	21.340,45	1.940,04
498	1114.51.1.6.02.01.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (PRINCIPAL)	4.652,44	5.117,68	465,24
499	1114.51.1.6.02.02.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	2.710,10	2.981,11	271,01
500	1114.51.1.6.02.03.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (EDUCACAO)	2.608,40	2.869,24	260,84
385	1114.51.1.7.01.01.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA-(ORDINÁRIO)	24.376,47	26.814,12	2.437,65
386	1114.51.1.7.01.02.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	14.199,58	15.619,54	1.419,96
387	1114.51.1.7.01.03.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA – (EDUCAÇÃO)	13.666,71	15.033,38	1.366,67
388	1114.51.1.8.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (ORDINÁRIO)	110.694,56	121.764,02	11.069,46
389	1114.51.1.8.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	64.480,89	70.928,98	6.448,09
390	1114.51.1.8.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	62.061,07	68.267,18	6.206,11
	1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E	18.938.056,81	20.831.862,49	1.893.805,68
187	1721.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.836.497,31	9.720.147,04	883.649,73
188	1721.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	5.147.363,84	5.662.100,22	514.736,38
189	1721.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	4.954.195,66	5.449.615,23	495.419,57
		Livre Fonte de Recursos	1.1.500.000000-000.000		3.194.155,47
		Saúde Fonte de Recursos	3.1.500.1002000-030.000		1.752.130,57
		Educação Fonte de Recursos	2.1.500.1001000-020.000		1.751.460,80
					6.697.746,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 01/03/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	33.965.506,54	8.730.849,01	8.730.849,01	2.964.088,07	2.964.088,07	2.949.416,26	2.949.416,26	5.781.432,75	25.234.657,53
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	33.965.506,54	8.730.849,01	8.730.849,01	2.964.088,07	2.964.088,07	2.949.416,26	2.949.416,26	5.781.432,75	25.234.657,53
Função	10	Saúde	33.624.963,65	33.965.506,54	8.730.849,01	8.730.849,01	2.964.088,07	2.964.088,07	2.949.416,26	2.949.416,26	5.781.432,75	25.234.657,53
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	33.965.506,54	8.730.849,01	8.730.849,01	2.964.088,07	2.964.088,07	2.949.416,26	2.949.416,26	5.781.432,75	25.234.657,53
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	33.965.506,54	8.730.849,01	8.730.849,01	2.964.088,07	2.964.088,07	2.949.416,26	2.949.416,26	5.781.432,75	25.234.657,53
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	33.965.506,54	8.730.849,01	8.730.849,01	2.964.088,07	2.964.088,07	2.949.416,26	2.949.416,26	5.781.432,75	25.234.657,53
FICHA	462	3.1.90.04.00-3.1.500.10020G-030000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	3.187.401,88	3.187.401,88	390.749,47	390.749,47	390.749,47	390.749,47	390.749,47	390.749,47	0,00	2.796.652,41
FICHA	463	3.1.90.08.00-3.1.500.10020G-030000OUTROS BENEFÍCIOS	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
FICHA	466	3.1.90.13.00-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRI	774.413,45	774.413,45	53.597,42	53.597,42	53.597,42	53.597,42	48.457,92	48.457,92	5.139,50	720.816,03
FICHA	468	3.1.90.94.00-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	500.000,00	500.000,00	26.710,01	26.710,01	26.710,01	26.710,01	26.710,01	26.710,01	0,00	473.289,99
FICHA	469	3.1.91.13.00-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRI	1.158.719,86	1.158.719,86	76.254,47	76.254,47	76.254,47	76.254,47	71.914,93	71.914,93	4.339,54	1.082.465,39
FICHA	470	3.3.90.14.00-3.1.500.10020G-030000DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	100.000,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.650,00	16.650,00	300,00	83.050,00
FICHA	471	3.3.90.30.00-3.1.500.10020G-030000MATERIAL DE CONS	3.000.000,00	2.815.000,00	842.742,66	842.742,66	98.555,29	98.555,29	98.455,29	98.455,29	744.287,37	1.972.257,34
FICHA	473	3.3.90.33.00-3.1.500.10020G-030000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	5.000,00	60.000,00	59.493,00	59.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.493,00	507,00
FICHA	474	3.3.90.39.00-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	10.680.000,00	10.680.000,00	5.955.291,04	5.955.291,04	1.398.669,86	1.398.669,86	1.397.382,09	1.397.382,09	4.557.908,95	4.724.708,96
FICHA	476	3.3.90.40.00-3.1.500.10020G-030000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	150.000,00	150.000,00	113.795,50	113.795,50	1.933,00	1.933,00	1.933,00	1.933,00	111.862,50	36.204,50
FICHA	477	3.3.91.39.00-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	264.000,00	264.000,00	5.000,00	5.000,00	3.525,49	3.525,49	3.525,49	3.525,49	1.474,51	259.000,00
FICHA	2510	3.3.90.36.00-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	25.000,00	25.000,00	6.007,64	6.007,64	1.501,91	1.501,91	1.501,91	1.501,91	4.505,73	18.992,36
FICHA	2725	3.1.90.11.00-3.2.605.00000G-030000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	72.553,03	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	0,00	24.902,37
FICHA	2726	3.1.90.04.00-3.2.605.00000G-030000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	62.171,04	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	0,00	19.231,12
FICHA	2727	3.3.60.41.00-3.2.605.00000G-030000CONTRIBUIÇÕES	0,00	69.223,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.223,67
FICHA	2769	3.1.90.11.00-3.1.605.00000G-030000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	33.712,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.712,77
FICHA	2770	3.1.90.04.00-3.1.605.00000G-030000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	31.825,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.825,52
FICHA	2771	3.3.60.41.00-3.1.605.00000G-030000CONTRIBUIÇÕES	0,00	71.056,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.056,86
FICHA	2788	3.3.90.93.00-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FICHA1000484	3.3.90.47.00-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA1001948	4.4.90.52.00-3.1.500.10020G-030000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	95.278,00	95.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.278,00	4.722,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 01/03/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	33.965.506,54	8.730.849,01	8.730.849,01	2.964.088,07	2.964.088,07	2.949.416,26	2.949.416,26	5.781.432,75	25.234.657,53
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	33.965.506,54	8.730.849,01	8.730.849,01	2.964.088,07	2.964.088,07	2.949.416,26	2.949.416,26	5.781.432,75	25.234.657,53
Função	10	Saúde	33.624.963,65	33.965.506,54	8.730.849,01	8.730.849,01	2.964.088,07	2.964.088,07	2.949.416,26	2.949.416,26	5.781.432,75	25.234.657,53
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	33.965.506,54	8.730.849,01	8.730.849,01	2.964.088,07	2.964.088,07	2.949.416,26	2.949.416,26	5.781.432,75	25.234.657,53
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	33.965.506,54	8.730.849,01	8.730.849,01	2.964.088,07	2.964.088,07	2.949.416,26	2.949.416,26	5.781.432,75	25.234.657,53
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	33.965.506,54	8.730.849,01	8.730.849,01	2.964.088,07	2.964.088,07	2.949.416,26	2.949.416,26	5.781.432,75	25.234.657,53
FICHA1001949	3.1.90.11.00	-3.1.500.100200-0300000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	4.652.341,24	4.652.341,24	673.237,22	673.237,22	673.237,22	673.237,22	673.237,22	673.237,22	0,00	3.979.104,02
FICHA1002004	3.1.90.11.00	-3.1.600.000603-030017VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	1.876.182,48	1.876.182,48	67.716,98	67.716,98	67.716,98	67.716,98	67.716,98	67.716,98	0,00	1.808.465,50
FICHA1002005	3.1.91.13.00	-3.1.600.000603-030017OBRIGAÇÕES PATRI	567.419,45	567.419,45	9.839,92	9.839,92	9.839,92	9.839,92	9.839,92	9.839,92	0,00	557.579,53
FICHA1002216	3.3.90.30.00	-3.1.600.000603-030017MATERIAL DE CONS	300.000,00	300.000,00	92.967,85	92.967,85	54.256,45	54.256,45	50.751,45	50.751,45	42.216,40	207.032,15
FICHA1002217	3.3.90.39.00	-3.1.600.000603-030017OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	154.627,25	154.627,25	0,00	0,00	0,00	0,00	154.627,25	145.372,75
FICHA1002218	4.4.90.52.00	-3.1.601.000603-031000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	39.265,29	39.265,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.265,29
FICHA1002323	3.3.90.39.00	-3.1.621.000603-030775OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.940.000,00	5.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940.000,00
TOTAL			33.624.963,65	33.965.506,54	8.730.849,01	8.730.849,01	2.964.088,07	2.964.088,07	2.949.416,26	2.949.416,26	5.781.432,75	25.234.657,53





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2245-BB9B-C87D-17BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 01/03/2024 14:37:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2245-BB9B-C87D-17BA>